

**O SR. PRESIDENTE** (João Paulo Cunha) - Item 6 da pauta.

*Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 927, de 2003, que aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002. Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação .*

**SR. PRESIDENTE** (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ao Sr. Osmar Serraglio.

**O SR. OSMAR SERRAGLIO** (PMDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto de decreto legislativo refere-se à aprovação do texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile, e atende a todas as exigências de ordem legal.

Portanto, opinamos por sua juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa